



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP  
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.190

*Declara de Utilidade Pública a "ASSISTÊNCIA SOCIAL ADVENTISTA" de Jacareí*

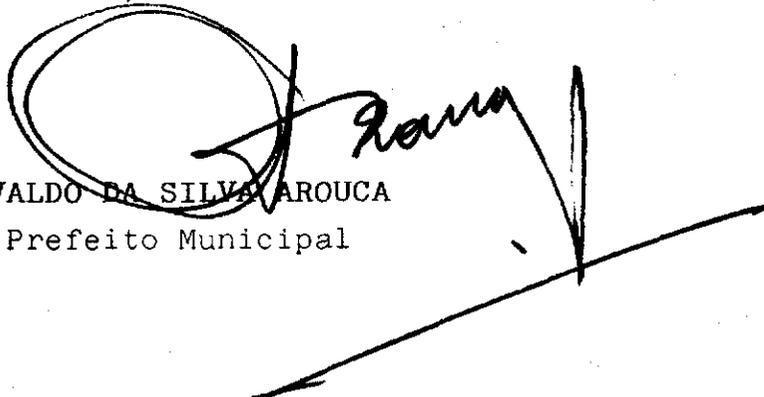
O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**ARTIGO 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a "ASSISTÊNCIA SOCIAL ADVENTISTA" de Jacareí - Departamento da Associação Paulista da Igreja Adventista do Sétimo Dia -, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à rua Mabito Shoji nº 444, Bairro da Cidade Salvador, em Jacareí-SP, registrada em microfilme nº 73.319 em 23 de dezembro de 1.985, no 3º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Capital do Estado de São Paulo (Cartório Adalberto Neto).

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 30 DE JUNHO DE 1.992

  
OSVALDO DA SILVA AROUCA  
Prefeito Municipal